



PROC. ADM. Nº. 608520/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Nº 01/2019

PREGÃO ELETRONICO N. 53/2019

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 53/2019, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICA, CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO E CADEIRA DE BANHO** PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (DOAÇÃO) AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS ATENDIDOS PELO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame, em tela, ocorreu em **17/09/2019 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR POR ITEM**, havia 22 (vinte e dois) itens disponíveis para disputa, podendo os licitantes participar de quantos itens se interessarem, porém sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 06 (seis) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

- 1) JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 06.304.884/0001-54.
- 2) OTTOBOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.463.513/0001-89.
- 3) CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 15.371.628/0001-70.
- 4) ANA MARIA PIRES BELEM - ME, inscrita no CNPJ: 04.360.651/0001-43.
- 5) INVERTER EQUIP ESP LTDA, inscrita no CNPJ: 17.074.272/0001-39.
- 6) CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA, inscrita no 17.059.112/0001-10.

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedores 5 (cinco) licitantes, conforme se segue:

1-JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – EPP, itens; 1, 2, 3, 5, 7, 8, 11, 15, 16, 17, 18, 19,

2- OTTOBOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA, item; 4.

3-CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP, itens; 9, 10, 13, 14, 20, 21, 22.

4- INVERTER EQUIP ESP LTDA item; 6.

5- CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA, item; 12.

Destaca-se que o edital define claramente as regras de participação do certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a Lei n.10.520/02, no Decreto n. 7.892/13, que regulamenta o SRP, e Decreto **Municipais N.09/2010 e suas alterações** e Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto



PROC. ADM. Nº. 608520/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019

8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

II – DA ANÁLISE

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 67/2019, se reuniram para realização da análise dos documentos de habilitação das empresas vencedoras neste certame, bem como autenticidade todos os documentos apresentados.

A Empresa, **INVERTER EQUIP ESP LTDA**, não encaminhou os documentos de habilitação conforme item 11.1 do Edital declara **a empresa Inabilitada do certame**.

11.1 Enviar OBRIGATORIAMENTE os documentos de habilitação (inclusive os originais ou cópias autenticadas) no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, depois de declarado arrematante, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Gestão (Secretaria de Saúde) Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa - CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

Em 23/09/2019, a empresa **OTTOBOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA**, classificada como 2º colocada no item 6, fora convocada para arremate do item, em 24/09/2019 a empresa fez o aceite por meio da plataforma BLL.

No envio da proposta de preços original e Documentos de habilitação via "CORREIOS", solicitamos que seja anexado no campo "CHAT MENSAGEM" da Plataforma BLL o número do rastreamento, para que o Pregoeiro (a) possa estar realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não chegue em 02 (dois) dias úteis.

Da análise documental, constatou que as empresas abaixo enviaram os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como se segue:

- a) 1-JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – EPP,
- b) 2- OTTOBOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA
- c) 3-CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP
- d) 4- CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA

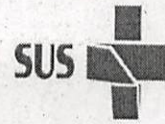
Em 30/09/2019 as propostas das empresas supracitadas foram encaminhadas, à Secretaria de Saúde, gestora do processo, para análise da qualificação técnica, conforme itens do edital 11.7 à 11.11.

III – DA DECISÃO

Em 23/10/2019, as propostas e a documentação retornara com análise técnica através da CI nº 2828/2019/Secundária/SMS, anexo nos autos do processo.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 608520/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2019

Destarte as análises e observações sobrescritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

INABILITAR as empresas, conforme parecer técnico supracitado:

- **JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - EPP,**
- **OTTOBOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA**
- **CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP**
- **CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA**

CONVOCANDO, a licitante remanescente **ANA MARIA PIRES BELEM - ME**, a manifestar interesse no arremate dos **ITENS, 1, 2, 3, 5, 7, 4, 6, 20**, invitando na plataforma do sistema BLL, devido à inabilitação das licitantes acima mencionadas, no **prazo máximo de 24hs**, passivo de desclassificação conforme condições do instrumento convocatório.

INFORMO que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa àqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo ainda, que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação, e sejam declarados os vencedores do processo conforme preceitua o edital.

Cabe salientar, que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), e estará disponível no site da prefeitura e na plataforma do BLL todas as informações pertinentes ao processo licitatório.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 24 de outubro de 2019.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



CI nº 2828/2019/Secundária/ SMS

Várzea Grande, 23 de outubro de 2019.

À

Ao Ilmo Sr^a

Sra. Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste em resposta a CI nº 365/2019 e CI nº 353/2019 e CI nº 386/2019 Proposta do Pregão Eletrônico, objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Cadeira de Rodas Tetraplégica, Cadeira de Rodas Monobloco e Cadeira de Banho para distribuição gratuita (doação) aos usuários do sistema SUS atendidos pelo Centro Especializado em Reabilitação – CERII de Várzea Grande - MT.

Encaminhamos as análises da equipe técnica;

- 1- CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA
- 2- CIRÚRGICA MM HOSPITALAR LTDA
- 3- OTTO BOCK D BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA
- 4- JS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS

Atenciosamente,


Lucélia Cristina de Lima Lopes
Superintendente da Atenção Secundária

Lucélia Cristina de Lima Lopes
Superintendente da Atenção Secundária
SMS - 305

PROTOCOLO Nº	
Data: <u>23/10/19</u>	Hora: <u>15:37</u>
Resp.: <u>Francisca Luzia de Pinho</u>	
Setor de Licitação - P. M. V. S.	



DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
PREGÃO: 53/2019	ITEM: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 11, 15 E 16		
PRODUTO: CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICA ADULTO E CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICA INFANTIL	MARCA: ORTOMIX		
FORNECEDOR: JS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA			
DATA: 22/10/2019			
DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
<p>11.7.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devera obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.</p> <p>11.7.2. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:</p> <p>11.7.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:</p>	X		
11.7.4. Apresentar Licença Sanitária (Alvará) Estadual ou Municipal em plena validade, emitido pelo órgão competente da sede da licitante;	X		
11.7.5. Apresentar Certificado de Registro do produto ou Certificado de Isonção de Registro, em plena validade, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, ou a sua publicação no D.O.U que deverá ser anexado aos documentos para habilitação. (Vedada à apresentação de protocolo para obtenção ou renovação do certificado vencido) de acordo com a RDC nº 185/01, Lei Federal nº 630 de 23/09/1976 e suas alterações.	X		



<p>11.7.6. A licitante deverá indicar nos registros da ANVISA enviados, o item a que ele se refere, caso seja cópia do Diário Oficial da União, além da identificação do item, a licitante deverá marcar o local onde está a informação do registro.</p>	X		
<p>11.7.8. Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), para os itens sujeitos ao registro na ANVISA. No caso de equipamento importado, apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde para o Fabricante e detentor do registro.</p>	X		Apresentou Isenção do registro
<p>11.7.9. NORMAS TÉCNICAS REGULADORAS DOS MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO 11.7.9.1. Os meios auxiliares de locomoção (cadeira de rodas tetraplégica, cadeira de rodas monobloco e cadeiras de banho) estão sujeitos às normas da Vigilância Sanitária, na forma das RDCs Nº 185/01 e 260/02, enquadrados produtos para saúde na Categoria Correlatos e Classe de Risco I de acordo com a Lei Nº 6.360 de 23 de Setembro de 1976.</p>		X	
<p>11.8. CADEIRA DE RODAS 11.8.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR-9050 de 31 de maio de 2014 que estabelece os parâmetros e critérios técnicos para certificar a acessibilidade e da Resolução – RDC Nº 50 ANVISA, de 21 de fevereiro de 2002.</p>		X	
<p>11.8.2. As normas e regulamentos devem ser observados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, estabelecer os critérios para o Programa de Avaliação da Conformidade para Cadeiras de Rodas, com foco na segurança, por meio do mecanismo de certificação, atendendo aos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa ANVISA nº 04/2015, ou suas substitutivas, a qual relaciona para fins de ensaios as normas aplicáveis da série ISO 7176 – Cadeiras de Rodas, visando à</p>		X	



prevenção de acidentes e propiciando a segurança para o usuário do produto.			
11.8.1.1. AS NORMAS TÉCNICAS LISTADAS A SEGUIR, SERÃO COMPULSÓRIAS A TODOS OS EQUIPAMENTOS SOB REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUE ESTEJAM DENTRO DOS SEUS RESPECTIVOS CAMPOS DE APLICAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• ABNT NBR ISO 7176 - 1:2009 - Cadeira de Rodas Parte 1: Determinação da estabilidade estática• ABNT NBR ISO 7176 - 3:2015 - Cadeira de rodas Parte 3: Determinação da eficácia dos freios• ABNT NBR ISO 7176 - 8:2009 - Cadeira de Rodas Parte 8: Requisitos e métodos de ensaio para força estática, de impacto e fadiga		X	
11.8.1.2. RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA: <ul style="list-style-type: none">• Resolução - RDC nº 56, de 6 de abril de 2001, que estabeleceu requisitos essenciais de segurança e eficácia aplicáveis a serem atendidos por produtos para a saúde.• Resolução - RDC nº 156, de 11 de agosto de 2006, que define e normatiza os produtos médicos de reprocessamento proibido e os passíveis de reprocessamento.		X	
11.10. DA GARANTIA 11.10.1. O prazo de garantia deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação, a contar da data de entrega definitiva dos Meios Auxiliares de Locomoção (cadeira de rodas tetraplégica, cadeira de rodas monobloco e cadeiras de banho) aos usuários, com material informativo sobre cuidados com o equipamento, desde que não fique comprovado o mau uso. Nos termos do Artigo 3º combinado com Artigo 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, SAC – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas	X		



especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).			
11.11. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA 11.11.1. Deverá ser disponibilizada Rede de Assistência Técnica autorizada dos Meios Auxiliares de Locomoção no âmbito do município de Cuiabá e/ou Várzea Grande – MT.		X	
PARECER TÉCNICO FINAL			
A empresa não apresentou toda documentação exigida no Edital			
RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR			
Dante Martins Miraglia Lima Fisioterapeuta CREFITO/9/217558-F			

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS PROSPECTOS		
PREGÃO: 53/2019		ITEM: 1
PRODUTO: CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA ADULTO		MARCA: ORTOMIX
FORNECEDOR: JS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA		
DATA: 22/10/2019		
DESCRIÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	
	SIM	NÃO
11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS	X	
11.1. Os licitantes previamente classificados deverão enviar junto com os documentos de habilitação, prospectos com foto dos equipamentos.		
11.2. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:	X	
a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo documentos pertinentes a licitante e ao produto se atende ao descritivo Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;		
b) Avaliar tecnicamente no que tange a qualidade do mesmo;	X	
c) Analisar o atendimento a legislação vigente em especial aquelas exigidas como documentação específica deste Termo de Referência.	X	
RESULTADO PARECER TÉCNICO		
APROVADO	REPROVADO	OBSERVAÇÃO
X		
Responsável Técnico Avaliador Dante Martins Miraglia Lima Fisioterapeuta CREFITO: 9 / 217558-F		

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS PROSPECTOS		
PREGÃO: 53/2019		ITEM: 2
PRODUTO: CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA ADULTO		MARCA: ORTOMIX
FORNECEDOR: JS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA		
DATA: 22/10/2019		
DESCRIÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	
	SIM	NÃO
11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS	X	
11.1. Os licitantes previamente classificados deverão enviar junto com os documentos de habilitação, prospectos com foto dos equipamentos.		
11.2. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:	X	
a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes a licitante e ao produto se atende ao descritivo do Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;		
b) Avaliar tecnicamente no que tange a qualidade do mesmo;	X	
c) Analisar o atendimento a legislação vigente em especial aquelas exigidas como documentação específica deste Termo de Referência.	X	
RESULTADO PARECER TÉCNICO		
APROVADO	REPROVADO	OBSERVAÇÃO
X		
Responsável Técnico Avaliador Dante Martins Minglia Lima Fisioterapeuta CREFITO-9/217558-F		

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS PROSPECTOS		
PREGÃO: 53/2019		ITEM: 3
PRODUTO: CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL		MARCA: ORTOMIX
FORNECEDOR: JS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA		
DATA: 22/10/2019		
DESCRIÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	
	SIM	NÃO
11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS	x	
11.1. Os licitantes previamente classificados deverão enviar junto com os documentos de habilitação, prospectos com foto dos equipamentos.		
11.2. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:	x	
a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo documentos pertinentes a licitante e ao produto se atende ao descritivo Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;		
b) Avaliar tecnicamente no que tange a qualidade do mesmo;	x	
c) Analisar o atendimento a legislação vigente em especial aquelas exigidas como documentação específica deste Termo de Referência.	x	
RESULTADO PARECER TÉCNICO		
APROVADO	REPROVADO	OBSERVAÇÃO
X		
Responsável Técnico Avaliador Dante Martins Miraglia Lima Fisioterapeuta CREFITO-9/017558-F		

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS PROSPECTOS		
PREGÃO: 53/2019		ITEM: 5
PRODUTO: CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA ADULTO		MARCA: ORTOMIX
FORNECEDOR: JS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA		
DATA: 22/10/2019		
DESCRIÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	
	SIM	NÃO
11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS	x	
11.1. Os licitantes previamente classificados deverão enviar junto com os documentos de habilitação, prospectos com foto dos equipamentos.		
11.2. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:	x	
a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo documentos pertinentes a licitante e ao produto se atende ao descritivo Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;		
b) Avaliar tecnicamente no que tange a qualidade do mesmo;	x	
c) Analisar o atendimento a legislação vigente em especial aquelas exigidas como documentação específica deste Termo de Referência.	x	
RESULTADO PARECER TÉCNICO		
APROVADO	REPROVADO	OBSERVAÇÃO
X		
Responsável Técnico Avaliador Dante Martins Miraglia Lima Fisioterapeuta CREFITO 3 / 217558-F		

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS PROSPECTOS		
PREGÃO: 53/2019		ITEM: 7
PRODUTO: CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA ADULTO		MARCA: OROTMIX
FORNECEDOR: JS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA		
DATA: 22/10/2019		
DESCRIÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	
	SIM	NÃO
11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS	X	
11.1. Os licitantes previamente classificados deverão enviar junto com os documentos de habilitação, prospectos com foto dos equipamentos.		
11.2. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:	X	
a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo documentos pertinentes a licitante e ao produto se atende ao descritivo Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;		
b) Avaliar tecnicamente no que tange a qualidade do mesmo;	X	
c) Analisar o atendimento a legislação vigente em especial aquelas exigidas como documentação específica deste Termo de Referência.	X	
RESULTADO PARECER TÉCNICO		
APROVADO	REPROVADO	OBSERVAÇÃO
X		
Responsável Técnico Avaliador Dante Martins Miraglia Lima Fisioterapia CREFITO 5.142.7558-F		

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS PROSPECTOS		
PREGÃO: 53/2019		ITEM: 8
PRODUTO: CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL		MARCA: ORTOMIX
FORNECEDOR: JS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA		
DATA: 22/10/2019		
DESCRIÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	
	SIM	NÃO
11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS	X	
11.1. Os licitantes previamente classificados deverão enviar junto com os documentos de habilitação, prospectos com foto dos equipamentos.		
11.2. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:	X	
a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo documentos pertinentes a licitante e ao produto se atende ao descritivo Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;		
b) Avaliar tecnicamente no que tange a qualidade do mesmo;	X	
c) Analisar o atendimento a legislação vigente em especial aquelas exigidas como documentação específica deste Termo de Referência.	X	
RESULTADO PARECER TÉCNICO		
APROVADO	REPROVADO	OBSERVAÇÃO
X		
Responsável Técnico Avaliador Dante Martins Miraglia Lima Fisioterapeuta CREFITO 8 / 217558-F		

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS PROSPECTOS		
PREGÃO: 53/2019		ITEM: 11
PRODUTO: CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL		MARCA: ORTOMIX
FORNECEDOR: JS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA		
DATA: 22/10/2019		
DESCRIÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	
	SIM	NÃO
11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS	X	
11.1. Os licitantes previamente classificados deverão enviar junto com os documentos de habilitação, prospectos com foto dos equipamentos.		
11.2. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:	X	
a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo documentos pertinentes a licitante e ao produto se atende ao descritivo Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;		
b) Avaliar tecnicamente no que tange a qualidade do mesmo;	X	
c) Analisar o atendimento a legislação vigente em especial aquelas exigidas como documentação específica deste Termo de Referência.	X	
RESULTADO PARECER TÉCNICO		
APROVADO	REPROVADO	OBSERVAÇÃO
X		
Responsável Técnico Avaliador Dante Martins Miraglia Lima Fisioterapeuta CREFITO/9/ 217558-F		

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS PROSPECTOS		
PREGÃO: 53/2019		ITEM: 15
PRODUTO: CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL		MARCA: OROTMIX
FORNECEDOR: JS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA		
DATA: 22/10/2019		
DESCRIÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	
	SIM	NÃO
11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS	X	
11.1. Os licitantes previamente classificados deverão enviar junto com os documentos de habilitação, prospectos com foto dos equipamentos.		
11.2. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:	X	
a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo documentos pertinentes a licitante e ao produto se atende ao descritivo Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;		
b) Avaliar tecnicamente no que tange a qualidade do mesmo;	X	
c) Analisar o atendimento a legislação vigente em especial aquelas exigidas como documentação específica deste Termo de Referência.	X	
RESULTADO PARECER TÉCNICO		
APROVADO	REPROVADO	OBSERVAÇÃO
X		
Responsável Técnico Avaliador Dante Martins Miraglia Lima Fisioterapeuta CREFITO: 3/217558-F		

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS PROSPECTOS		
PREGÃO: 53/2019		ITEM: 16
PRODUTO: CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL		MARCA: ORTOMIX
FORNECEDOR: JS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA		
DATA: 22/10/2019		
DESCRIÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	
	SIM	NÃO
11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS	X	
11.1. Os licitantes previamente classificados deverão enviar junto com os documentos de habilitação, prospectos com foto dos equipamentos.		
11.2. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:	X	
a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo documentos pertinentes a licitante e ao produto se atende ao descritivo Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;		
b) Avaliar tecnicamente no que tange a qualidade do mesmo;	X	
c) Analisar o atendimento a legislação vigente em especial aquelas exigidas como documentação específica deste Termo de Referência.	X	
RESULTADO PARECER TÉCNICO		
APROVADO	REPROVADO	OBSERVAÇÃO
X		
Responsável Técnico Avaliador		
 Dante Martins Miraglia Lima Fisioterapeuta CREFITO-9/217558-F		

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.

PROTOCOLO Nº
Data: <u>23/10/19</u> Hora: <u>15:37</u>
Resp.: <u>[Assinatura]</u>
Setor de Licitação - P. M. V. G.



DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
PREGÃO: 53/2019	ITEM: 4 E 6		
PRODUTO: CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICA ADULTO	MARCA: OTTO BOCK		
FORNECEDOR: OTTO BOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA			
DATA: 22/10/2019			
DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
11.7.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devesse obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório. 11.7.2. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante: 11.7.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:	X		
11.7.4. Apresentar Licença Sanitária (Alvará) Estadual ou Municipal em plena validade, emitido pelo órgão competente da sede da licitante;	X		
11.7.5. Apresentar Certificado de Registro do produto ou Certificado de Isenção de Registro , em plena validade, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, ou a sua publicação no D.O.U que deverá ser anexado aos documentos para habilitação. (Vedada à apresentação de protocolo para obtenção ou renovação do certificado vencido) de acordo com a RDC nº 185/01, Lei Federal nº 630 de 23/09/1976 e suas alterações.	X		



<p>11.7.6. A licitante deverá indicar nos registros da ANVISA enviados, o item a que ele se refere, caso seja cópia do Diário Oficial da União, além da identificação do item, a licitante deverá marcar o local onde está a informação do registro.</p>	X		
<p>11.7.8. Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), para os itens sujeitos ao registro na ANVISA. No caso de equipamento importado, apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde para o Fabricante e detentor do registro.</p>		X	
<p>11.7.9. NORMAS TÉCNICAS REGULADORAS DOS MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO 11.7.9.1. Os meios auxiliares de locomoção (cadeira de rodas tetraplégica, cadeira de rodas monobloco e cadeiras de banho) estão sujeitos às normas da Vigilância Sanitária, na forma das RDCs N° 185/01 e 260/02, enquadrados produtos para saúde na Categoria Correlatos e Classe de Risco I de acordo com a Lei N° 6.360 de 23 de Setembro de 1976.</p>		X	
<p>11.8. CADEIRA DE RODAS 11.8.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR-9050 de 31 de maio de 2014 que estabelece os parâmetros e critérios técnicos para certificar a acessibilidade e da Resolução – RDC N° 50 ANVISA, de 21 de fevereiro de 2002.</p>		X	
<p>11.8.2. As normas e regulamentos devem ser observados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, estabelecer os critérios para o Programa de Avaliação da Conformidade para Cadeiras de Rodas, com foco na segurança, por meio do mecanismo de certificação, atendendo aos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa ANVISA n° 04/2015, ou suas substitutivas, a qual relaciona para fins de ensaios as normas aplicáveis da série ISO 7176 – Cadeiras de Rodas, visando à</p>		X	



prevenção de acidentes e propiciando a segurança para o usuário do produto.			
11.8.1.1. AS NORMAS TÉCNICAS LISTADAS A SEGUIR, SERÃO COMPULSÓRIAS A TODOS OS EQUIPAMENTOS SOB REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUE ESTEJAM DENTRO DOS SEUS RESPECTIVOS CAMPOS DE APLICAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• ABNT NBR ISO 7176 - 1:2009 - Cadeira de Rodas Parte 1: Determinação da estabilidade estática• ABNT NBR ISO 7176 - 3:2015 - Cadeira de rodas Parte 3: Determinação da eficácia dos freios• ABNT NBR ISO 7176 - 8:2009 - Cadeira de Rodas Parte 8: Requisitos e métodos de ensaio para força estática, de impacto e fadiga		X	
11.8.1.2. RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA: <ul style="list-style-type: none">• Resolução - RDC nº 56, de 6 de abril de 2001, que estabeleceu requisitos essenciais de segurança e eficácia aplicáveis a serem atendidos por produtos para a saúde.• Resolução - RDC nº 156, de 11 de agosto de 2006, que define e normatiza os produtos médicos de reprocessamento proibido e os passíveis de reprocessamento.		X	
11.10. DA GARANTIA 11.10.1. O prazo de garantia deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação, a contar da data de entrega definitiva dos Meios Auxiliares de Locomoção (cadeira de rodas tetraplégica, cadeira de rodas monobloco e cadeiras de banho) aos usuários, com material informativo sobre cuidados com o equipamento, desde que não fique comprovado o mau uso. Nos termos do Artigo 3º combinado com Artigo 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, SAC – Código de Defesa do Consumidor , é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas	X		



especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).			
11.11. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA 11.11.1. Deverá ser disponibilizada Rede de Assistência Técnica autorizada dos Meios Auxiliares de Locomoção no âmbito do município de Cuiabá e/ou Várzea Grande – MT.		X	
PARECER TÉCNICO FINAL			
A empresa não apresentou toda documentação exigida no Edital.			
RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR			
 Dante Martins Miraglia Lima Fisioterapeuta CREFTO-9/ 217558-F			

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS PROSPECTOS		
PREGÃO: 53/2019		ITEM: 4
PRODUTO: CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA ADULTO		MARCA: OTTO BOCK
FORNECEDOR: OTTO BOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA		
DATA: 22/10/2019		
DESCRIÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	
	SIM	NÃO
11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS	X	
11.1. Os licitantes previamente classificados deverão enviar junto com os documentos de habilitação, prospectos com foto dos equipamentos.		
11.2. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:		X
a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes a licitante e ao produto se atende ao descritivo do Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;		
b) Avaliar tecnicamente no que tange a qualidade do mesmo;		X
c) Analisar o atendimento a legislação vigente em especial aquelas exigidas como documentação específica deste Termo de Referência.		X
RESULTADO PARECER TÉCNICO		
APROVADO	REPROVADO	OBSERVAÇÃO
	X	
Responsável Técnico Avaliador		
 Dante Martins Miraglia Lima Fisioterapeuta CREFITO-9/217558-F		

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS PROSPECTOS		
PREGÃO: 53/2019		ITEM: 6
PRODUTO: CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA ADULTO		MARCA: OTTO BOCK
FORNECEDOR: OTTO BOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA		
DATA: 22/10/2019		
DESCRIÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	
	SIM	NÃO
11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS	X	
11.1. Os licitantes previamente classificados deverão enviar junto com os documentos de habilitação, prospectos com foto dos equipamentos.		
11.2. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:	X	
a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes a licitante e ao produto se atende ao descritivo do Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;		
b) Avaliar tecnicamente no que tange a qualidade do mesmo;	X	
c) Analisar o atendimento a legislação vigente em especial aquelas exigidas como documentação específica deste Termo de Referência.	X	
RESULTADO PARECER TÉCNICO		
APROVADO	REPROVADO	OBSERVAÇÃO
X		
Responsável Técnico Avaliador		
 Danilo Martins Miraglia Lima Fisioterapeuta CREF nº 9.217558-F		

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.

PROTOCOLO Nº _____
Data: <u>23/10/19</u> Hora: <u>15:37</u>
Resp.: _____
Setor de Licitação - P. M. V. G.



DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
PREGÃO: 53/2019	ITEM: 12		
PRODUTO: CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICA INFANTIL	MARCA: ORTOBRAS		
FORNECEDOR: CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA			
DATA: 22/10/2019			
DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
<p>11.7.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devesse obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.</p> <p>11.7.2. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:</p> <p>11.7.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:</p>	X		
<p>11.7.4. Apresentar Licença Sanitária (Alvará) Estadual ou Municipal em plena validade, emitido pelo órgão competente da sede da licitante;</p>	X		
<p>11.7.5. Apresentar Certificado de Registro do produto ou Certificado de Isenção de Registro, em plena validade, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, ou a sua publicação no D.O.U que deverá ser anexado aos documentos para habilitação. (Vedada à apresentação de protocolo para obtenção ou renovação do certificado vencido) de acordo com a RDC nº 185/01, Lei Federal nº 630 de 23/09/1976 e suas alterações.</p>	X		




11.7.6. A licitante deverá indicar nos registros da ANVISA enviados, o item a que ele se refere, caso seja cópia do Diário Oficial da União, além da identificação do item, a licitante deverá marcar o local onde está a informação do registro.	X		
11.7.8. Certificado de Boas Práticas de Fabricação , emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), para os itens sujeitos ao registro na ANVISA. No caso de equipamento importado, apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde para o Fabricante e detentor do registro.		X	
11.7.9. NORMAS TÉCNICAS REGULADORAS DOS MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO 11.7.9.1. Os meios auxiliares de locomoção (cadeira de rodas tetraplégica, cadeira de rodas monobloco e cadeiras de banho) estão sujeitos às normas da Vigilância Sanitária, na forma das RDCs N° 185/01 e 260/02, enquadrados produtos para saúde na Categoria Correlatos e Classe de Risco I de acordo com a Lei N° 6.360 de 23 de Setembro de 1976.		X	
11.8. CADEIRA DE RODAS 11.8.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR-9050 de 31 de maio de 2014 que estabelece os parâmetros e critérios técnicos para certificar a acessibilidade e da Resolução – RDC N° 50 ANVISA, de 21 de fevereiro de 2002.		X	
11.8.2. As normas e regulamentos devem ser observados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, estabelecer os critérios para o Programa de Avaliação da Conformidade para Cadeiras de Rodas, com foco na segurança, por meio do mecanismo de certificação, atendendo aos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa ANVISA n° 04/2015, ou suas substitutivas, a qual relaciona para fins de ensaios as normas aplicáveis da série ISO 7176 – Cadeiras de Rodas, visando à		X	



prevenção de acidentes e propiciando a segurança para o usuário do produto.			
11.8.1.1. AS NORMAS TÉCNICAS LISTADAS A SEGUIR, SERÃO COMPULSÓRIAS A TODOS OS EQUIPAMENTOS SOB REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUE ESTEJAM DENTRO DOS SEUS RESPECTIVOS CAMPOS DE APLICAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• ABNT NBR ISO 7176 - 1:2009 - Cadeira de Rodas Parte 1: Determinação da estabilidade estática• ABNT NBR ISO 7176 - 3:2015 - Cadeira de rodas Parte 3: Determinação da eficácia dos freios• ABNT NBR ISO 7176 - 8:2009 - Cadeira de Rodas Parte 8: Requisitos e métodos de ensaio para força estática, de impacto e fadiga		X	
11.8.1.2. RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA: <ul style="list-style-type: none">• Resolução - RDC nº 56, de 6 de abril de 2001, que estabeleceu requisitos essenciais de segurança e eficácia aplicáveis a serem atendidos por produtos para a saúde.• Resolução - RDC nº 156, de 11 de agosto de 2006, que define e normatiza os produtos médicos de reprocessamento proibido e os passíveis de reprocessamento.		X	
11.10. DA GARANTIA 11.10.1. O prazo de garantia deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação, a contar da data de entrega definitiva dos Meios Auxiliares de Locomoção (cadeira de rodas tetraplégica, cadeira de rodas monobloco e cadeiras de banho) aos usuários, com material informativo sobre cuidados com o equipamento, desde que não fique comprovado o mau uso. Nos termos do Artigo 3º combinado com Artigo 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, SAC – Código de Defesa do Consumidor , é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas		X	



especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).			
11.11. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA 11.11.1. Deverá ser disponibilizada Rede de Assistência Técnica autorizada dos Meios Auxiliares de Locomoção no âmbito do município de Cuiabá e/ou Várzea Grande – MT.		X	
PARECER TÉCNICO FINAL			
A empresa não apresentou toda documentação exigida no Edital.			
RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR			
 Paulo Martins Mizaglia Lima Responsável Técnico CNPJ nº 09 / 217558-F			

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS PROSPECTOS		
PREGÃO: 53/2019		ITEM: 12
PRODUTO: CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL		MARCA: ORTOBRAS
FORNECEDOR: CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA		
DATA: 22/10/2019		
DESCRIÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	
	SIM	NÃO
11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS	X	
11.1. Os licitantes previamente classificados deverão enviar junto com os documentos de habilitação, prospectos com foto dos equipamentos.		
11.2. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:	X	
a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes a licitante e ao produto se atende ao descritivo do Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;		
b) Avaliar tecnicamente no que tange a qualidade do mesmo;	X	
c) Analisar o atendimento a legislação vigente em especial aquelas exigidas como documentação específica deste Termo de Referência.	X	
RESULTADO PARECER TÉCNICO		
APROVADO	REPROVADO	OBSERVAÇÃO
X		
Responsável Técnico Avaliador		
 Dante Martins Miraglia Lima Fisioterapeuta CRF nº 5.217.558-F		

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.

PROTOCOLO Nº	
Data: <u>23/10/19</u>	Hora: <u>15:37</u>
Resp.: _____	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	



DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
PREGÃO: 53/2019	ITEM: 09, 10, 13, 14, 20, 21 e 22		
PRODUTO: CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICA INFANTIL, CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO COM SUSPENSÃO E ASSENTO ANTI ESCARAS, CADEIRA DE BANHO E CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICA DE BANHO.	MARCA: ORTOMOBIL TP, OTTOBOCK, VANEZETTI RELAX, ORTOBRAS		
FORNECEDOR: CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA			
DATA: 22/10/2019			
DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
<p>11.7.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devesse obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.</p> <p>11.7.2. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:</p> <p>11.7.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:</p>	X		
11.7.4. Apresentar Licença Sanitária (Alvará) Estadual ou Municipal em plena validade, emitido pelo órgão competente da sede da licitante;	X		
11.7.5. Apresentar Certificado de Registro do produto ou Certificado de Isenção de Registro , em plena validade, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, ou a sua publicação no D.O.U que deverá ser anexado aos documentos para habilitação. (Vedada à apresentação de protocolo para obtenção ou renovação do certificado vencido) de acordo com	X		



a RDC nº 185/01, Lei Federal nº 630 de 23/09/1976 e suas alterações.			
11.7.6. A licitante deverá indicar nos registros da ANVISA enviados, o item a que ele se refere, caso seja cópia do Diário Oficial da União, além da identificação do item, a licitante deverá marcar o local onde está a informação do registro.	X		
11.7.8. Certificado de Boas Práticas de Fabricação , emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), para os itens sujeitos ao registro na ANVISA. No caso de equipamento importado , apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde para o Fabricante e detentor do registro .	X		Apresentou Isenção do registro
11.7.9. NORMAS TÉCNICAS REGULADORAS DOS MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO 11.7.9.1. Os meios auxiliares de locomoção (cadeira de rodas tetraplégica, cadeira de rodas monobloco e cadeiras de banho) estão sujeitos às normas da Vigilância Sanitária, na forma das RDCs Nº 185/01 e 260/02, enquadrados produtos para saúde na Categoria Correlatos e Classe de Risco I de acordo com a Lei Nº 6.360 de 23 de Setembro de 1976.		X	
11.8. CADEIRA DE RODAS 11.8.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR-9050 de 31 de maio de 2014 que estabelece os parâmetros e critérios técnicos para certificar a acessibilidade e da Resolução – RDC Nº 50 ANVISA, de 21 de fevereiro de 2002.		X	
11.8.2. As normas e regulamentos devem ser observados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, estabelecer os critérios para o Programa de Avaliação da Conformidade para Cadeiras de Rodas, com foco na segurança, por meio do mecanismo de certificação, atendendo aos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa ANVISA nº 04/2015, ou suas substitutivas, a qual relaciona para fins de ensaios as normas aplicáveis da série		X	



ISO 7176 – Cadeiras de Rodas, visando à prevenção de acidentes e propiciando a segurança para o usuário do produto.			
11.8.1.1. AS NORMAS TÉCNICAS LISTADAS A SEGUIR, SERÃO COMPULSÓRIAS A TODOS OS EQUIPAMENTOS SOB REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUE ESTEJAM DENTRO DOS SEUS RESPECTIVOS CAMPOS DE APLICAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• ABNT NBR ISO 7176 - 1:2009 - Cadeira de Rodas Parte 1: Determinação da estabilidade estática• ABNT NBR ISO 7176 - 3:2015 - Cadeira de rodas Parte 3: Determinação da eficácia dos freios• ABNT NBR ISO 7176 - 8:2009 - Cadeira de Rodas Parte 8: Requisitos e métodos de ensaio para força estática, de impacto e fadiga		X	
11.8.1.2. RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA: <ul style="list-style-type: none">• Resolução - RDC nº 56, de 6 de abril de 2001, que estabeleceu requisitos essenciais de segurança e eficácia aplicáveis a serem atendidos por produtos para a saúde.• Resolução - RDC nº 156, de 11 de agosto de 2006, que define e normatiza os produtos médicos de reprocessamento proibido e os passíveis de reprocessamento.		X	
11.10. DA GARANTIA 11.10.1. O prazo de garantia deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação, a contar da data de entrega definitiva dos Meios Auxiliares de Locomoção (cadeira de rodas tetraplégica, cadeira de rodas monobloco e cadeiras de banho) aos usuários, com material informativo sobre cuidados com o equipamento, desde que não fique comprovado o mau uso. Nos termos do Artigo 3º combinado com Artigo 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, SAC – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos	X		



oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).			
11.11. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA 11.11.1. Deverá ser disponibilizada Rede de Assistência Técnica autorizada dos Meios Auxiliares de Locomoção no âmbito do município de Cuiabá e/ou Várzea Grande – MT.	X		
PARECER TÉCNICO FINAL			
A empresa não apresentou toda documentação exigida no Edital.			
RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR			

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS PROSPECTOS		
PREGÃO: 53/2019		ITEM: 09
PRODUTO: CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL		MARCA: ORTOMOBIL TP
FORNECEDOR: CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA		
DATA: 22/10/2019		
DESCRIÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	
	SIM	NÃO
11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS	x	
11.1. Os licitantes previamente classificados deverão enviar junto com os documentos de habilitação, prospectos com foto dos equipamentos.		
11.2. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:	x	
a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes a licitante e ao produto se atende ao descritivo do Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;		
b) Avaliar tecnicamente no que tange a qualidade do mesmo;	x	
c) Analisar o atendimento a legislação vigente em especial aquelas exigidas como documentação específica deste Termo de Referência.	x	
RESULTADO PARECER TÉCNICO		
APROVADO	REPROVADO	OBSERVAÇÃO
X		
Responsável Técnico Avaliador		
 Daniela Martins Mingaglia Lima Psicoterapeuta CRP 17558-F		

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS PROSPECTOS		
PREGÃO: 53/2019		ITEM: 10
PRODUTO: CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL		MARCA: OTTO BOCK
FORNECEDOR: CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA		
DATA: 22/10/2019		
DESCRIÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	
	SIM	NÃO
11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS	X	
11.1. Os licitantes previamente classificados deverão enviar junto com os documentos de habilitação, prospectos com foto dos equipamentos.		
11.2. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:		X
a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes a licitante e ao produto se atende ao descritivo do Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;		
b) Avaliar tecnicamente no que tange a qualidade do mesmo;		X
c) Analisar o atendimento a legislação vigente em especial aquelas exigidas como documentação específica deste Termo de Referência.		X
RESULTADO PARECER TÉCNICO		
APROVADO	REPROVADO	OBSERVAÇÃO
	X	
Responsável Técnico Avaliador		
 Dante Martins Miraglia Lima Fisioterapeuta CREFITO/19 / 217558-F		

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS PROSPECTOS		
PREGÃO: 53/2019		ITEM: 13
PRODUTO: CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL		MARCA: VANZETTI
FORNECEDOR: CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA		
DATA: 22/10/2019		
DESCRIÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	
	SIM	NÃO
11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS	X	
11.1. Os licitantes previamente classificados deverão enviar junto com os documentos de habilitação, prospectos com foto dos equipamentos.		
11.2. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:	X	
a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes a licitante e ao produto se atende ao descritivo do Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;		
b) Avaliar tecnicamente no que tange a qualidade do mesmo;	X	
c) Analisar o atendimento a legislação vigente em especial aquelas exigidas como documentação específica deste Termo de Referência.	X	
RESULTADO PARECER TÉCNICO		
APROVADO	REPROVADO	OBSERVAÇÃO
X		
Responsável Técnico Avaliador		
 Dante Martins Maraglia Lima Fisioterapeuta CREFTO 01217558-F		

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS PROSPECTOS		
PREGÃO: 53/2019		ITEM: 14
PRODUTO: CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL		MARCA: VANZETTI
FORNECEDOR: CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA		
DATA: 22/10/2019		
DESCRIÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	
	SIM	NÃO
11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS	X	
11.1. Os licitantes previamente classificados deverão enviar junto com os documentos de habilitação, prospectos com foto dos equipamentos.		
11.2. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:	X	
a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes a licitante e ao produto se atende ao descritivo do Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;		
b) Avaliar tecnicamente no que tange a qualidade do mesmo;	X	
c) Analisar o atendimento a legislação vigente em especial aquelas exigidas como documentação específica deste Termo de Referência.	X	
RESULTADO PARECER TÉCNICO		
APROVADO	REPROVADO	OBSERVAÇÃO
X		
Responsável Técnico Avaliador		
 Dante Martins Miranda Lima Fisioterapeuta CREMIO nº. 217558-F		

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS PROSPECTOS		
PREGÃO: 53/2019		ITEM: 20
PRODUTO: CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO COM SUSPENSÃO E ASSENTO ANTI ESCARAS		MARCA: ORTOBRAS
FORNECEDOR: CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA		
DATA: 22/10/2019		
DESCRIÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	
	SIM	NÃO
11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS	X	
11.1. Os licitantes previamente classificados deverão enviar junto com os documentos de habilitação, prospectos com foto dos equipamentos.		
11.2. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:		X
a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes a licitante e ao produto se atende ao descritivo do Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;		
b) Avaliar tecnicamente no que tange a qualidade do mesmo;		X
c) Analisar o atendimento a legislação vigente em especial aquelas exigidas como documentação específica deste Termo de Referência.		X
RESULTADO PARECER TÉCNICO		
APROVADO	REPROVADO	OBSERVAÇÃO
	X	
Responsável Técnico Avaliador		
 Dante Martins Miraglia Lima Fisioterapeuta CREFIC 039/2017658-F		

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS PROSPECTOS		
PREGÃO: 53/2019		ITEM: 21
PRODUTO: CADEIRA DE BANHO		MARCA: ORTOBRAS
FORNECEDOR: CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA		
DATA: 22/10/2019		
DESCRIÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	
	SIM	NÃO
11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS	X	
11.1. Os licitantes previamente classificados deverão enviar junto com os documentos de habilitação, prospectos com foto dos equipamentos.		
11.2. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:	X	
a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes a licitante e ao produto se atende ao descritivo do Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;		
b) Avaliar tecnicamente no que tange a qualidade do mesmo;	X	
c) Analisar o atendimento a legislação vigente em especial aquelas exigidas como documentação específica deste Termo de Referência.	X	
RESULTADO PARECER TÉCNICO		
APROVADO	REPROVADO	OBSERVAÇÃO
X		
Responsável Técnico Avaliador		
 Dante Martins Miraglia Lima Fisioterapeuta CREF nº 217558-F		

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS PROSPECTOS		
PREGÃO: 53/2019		ITEM: 22
PRODUTO: CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICA DE BANHO		MARCA: ORTOBRAS
FORNECEDOR: CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA		
DATA: 22/10/2019		
DESCRIÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	
	SIM	NÃO
11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS	X	
11.1. Os licitantes previamente classificados deverão enviar junto com os documentos de habilitação, prospectos com foto dos equipamentos.		
11.2. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:	X	
a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes a licitante e ao produto se atende ao descritivo do Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;		
b) Avaliar tecnicamente no que tange a qualidade do mesmo;	X	
c) Analisar o atendimento a legislação vigente em especial aquelas exigidas como documentação específica deste Termo de Referência.	X	
RESULTADO PARECER TÉCNICO		
APROVADO	REPROVADO	OBSERVAÇÃO
X		
Responsável Técnico Avaliador		
 Dante Martins Miraglia Lima Fisioterapeuta CREFIT/MS 17558-F		

Várzea Grande, 22 de outubro de 2019.

PROTOCOLO Nº _____
Data: <u>23/10/19</u> Hora: <u>15:37</u>
Resp.: _____
Setor de Licitação - P. M. V. G.